



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

---

Ato Numerado N° 002/2025

Santana do Matos, 01 de julho de 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal do Santana do Matos.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso I, alínea a do Regimento Interno da Casa,

**CONSIDERANDO** o período de recesso da Câmara Municipal de Santana do Matos;

**CONSIDERANDO**, que o período de Recesso é dia 1<sup>a</sup> a 31 de janeiro; 1<sup>a</sup> a 31 de julho e 1<sup>a</sup> a 31 de dezembro de cada ano de acordo com Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Santana do Matos durante o período de recesso de julho funcionará das 8:00h às 12:00h.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta do Palácio Macêdo Filho, Santana do Matos, 01 de julho de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente